

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.042 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 1.773, de 05 de maio de 2004, para atualizar as coordenadas e a descrição da Rua Projetada 94, no Município de Valença-BA.

Autoria: **Poder Executivo**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo da Lei Municipal nº 1.773, de 05 de maio de 2004, que dispõe sobre a denominação e a descrição dos logradouros públicos do Município de Valença, passa a vigorar, exclusivamente quanto à Rua Projetada 94 (Código 00125), com os seguintes dados:

RUA PROJETADA 94 – RUA DA PRATA

- Início: Avenida Porto dos Milagres – Coordenadas: -39,0651; -13,3817
- Término: Rua Gentil Paraíso Martins – Coordenadas: -39,0658; -13,3809
- Extensão: 135,54 metros, conforme Certidão de Logradouro nº 0002/2025, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda – Receita Municipal, com base em atualização cartográfica e dados georreferenciados do SAAE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 27 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal